
De: Pregão
Enviado em: quinta-feira, 14 de maio de 2026 15:03
Para: Consultoria Licitações Públicas
Cc: Pregão
Assunto: RES: Pregão Eletrônico - 020/CPB/2026 - Esclarecimento

Prezados, boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento, seguem as respostas:

Para fins de atendimento à exigência de qualificação técnica, a memória de cálculo utilizada corresponde à aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o quantitativo total de unidades da Federação nas quais serão realizados os eventos, sendo 26 (vinte e seis) estados e 1 (um) Distrito Federal (Brasília), totalizando 27 (vinte e sete) unidades federativas.

Quanto à comprovação da abrangência em 08 (oito) unidades da Federação, será admitido o somatório de atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacidade técnica, ainda que os serviços tenham sido executados em períodos distintos, desde que reste demonstrada a aptidão da licitante para execução do objeto licitado.



PREGÃO

Aquisições e Contratos
+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Consultoria Licitações Públicas <clitacoespublicas@gmail.com>

Enviada em: quinta-feira, 14 de maio de 2026 10:27

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: Pregão Eletrônico - 020/CPB/2026 - Esclarecimento

Some people who received this message don't often get email from clitacoespublicas@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Prezados, bom dia!

Gentileza esclarecer as dúvidas a seguir:

- Para fins de atendimento à exigência de qualificação técnica, qual será a base de cálculo considerada para a aplicação do percentual de 30%?
-
- Entendemos que, para comprovação da abrangência em 08 unidades da federação, será permitido o somatório de atestados, ainda que os serviços não tenham sido executados simultaneamente. Está correto o nosso entendimento?

At.te.,

Nicoli Alves
Consultora de Licitações